



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## **PORTARIA Nº 083/2021**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 051/2018 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRACY DE OLIVEIRA BASTOS DE SOUZA"

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

**Art. 1º** Retificar a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora IRACY DE OLIVEIRA BASTOS DE SOUZA matrícula nº 000786 CPF nº 311.635.487-15, efetivo no cargo de PROFESSOR Classe "C", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.00004.00389P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

## Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.037,33
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	518,66
Regência 25%	259,33
TOTAL	1.815,32

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 28 MAIO de 2021.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021